ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 426/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 17 de outubro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/10/2024 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/268539. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando que, de acordo com o apurado pela Contabilidade, memorando n° 081/Contadoria/2024, poderão ser abertos como provável excesso de arrecadação o montante de até R$ 421.327,21 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), que deverá ser vinculado a receita 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Eq. de Saúde da Família/ESF e Eq. de Atenção Primária /EAP, valor este que deverá ser repassado pela União ao Município.

Considerando que até o mês de setembro foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde o montante de R$ 6.461.524,58 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e que ainda faltam os repasses dos meses de outubro a dezembro, logo ao final do exercício de 2024 o valor de provável repasse será de R$ 9.886.327,21 (nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Considerando o valor de provável arrecadação de R$ 9.886.327,21 (nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete mil reais e vinte e um centavos) e deduzindo o valor de R$ 9.465.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), o qual foi previsto na LOA, foi apurado pela contabilidade um valor de provável excesso de arrecadação na importância de R$ 421.327,21 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Considerando que, a arrecadação do repasse pode sofrer alteração para mais ou para menos, com isso, poderá haver variação do valor a ser repassado, logo a solicitação da abertura de credito será num montante menor em relação ao valor supramencionado.

Considerando o déficit orçamentário relacionado às despesas com pessoal para o exercício de 2024, será inserido ao orçamento a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sendo na ação: 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES** a tramitação processual, do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/10/2024 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/268539. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 161 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
29 - 3.1.90.11.00.00 16000010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação**), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000 Fonte: 16000010 400.000,00

Total da Receita: R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/10/2024 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/268539. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 453/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215.		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB	
29 - 3.1.90.11.00.00	16000010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000 Fonte: 16000010		400.000,00
	Total da Receita:	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 14/10/2024.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 14/10/2024 - 13:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/266897. Folha 1 de 3

Memorando nº 453/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando que, de acordo com o apurado pela Contabilidade, memorando n° 081/Contadoria/2024, poderão ser abertos como provável excesso de arrecadação o montante de até R$ 421.327,21 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), que deverá ser vinculado a receita 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS - Eq. de Saúde da Família/ESF e Eq. de Atenção Primária /EAP, valor este que deverá ser repassado pela União ao Município.

Considerando que até o mês de setembro foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde o montante de R$ 6.461.524,58 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e que ainda faltam os repasses dos meses de outubro a dezembro, logo ao final do exercício de 2024 o valor de provável repasse será de R$ 9.886.327,21 (nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete mil reais e vinte e um centavos).

Considerando o valor de provável arrecadação de R$ 9.886.327,21 (nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete mil reais e vinte e um centavos) e deduzindo o valor de R$ 9.465.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), o qual foi previsto na LOA, foi apurado pela contabilidade um valor de provável excesso de arrecadação na importância de R$ 421.327,21 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Considerando que, a arrecadação do repasse pode sofrer alteração para mais ou para menos, com isso, poderá haver variação do valor a ser repassado, logo a solicitação da abertura de credito será num montante menor em relação ao valor supramencionado.

Considerando o déficit orçamentário relacionado às despesas com pessoal para o exercício de 2024, será inserido ao orçamento a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sendo na ação: 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB;

Diante dos fatos, solicitamos, em caráter de EM CARATER DE URGÊNCIA, haja vista, a necessidade da continuidade da oferta dos serviços, providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 14/10/2024 - 13:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/266897. Folha 2 de 3

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício 2024

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 14/10/2024 - 13:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/266897. Folha 3 de 3

MEMOR:**131/GAB-FMS/SEMUSA/2024**
DATA: **11/10/2024**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando que, de acordo com o apurado pela Contabilidade, memorando n° 081/Contadoria/2024, poderão ser abertos como provável excesso de arrecadação o montante de até R$ 421.327,21 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), que deverá ser vinculado a receita 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS – ATENÇÃO BÁSICA, valor este que deverá ser repassado pela União ao Município.

Considerando que até o mês de setembro foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde o montante de R$ 6.461.524,58 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e que ainda faltam os repasses dos meses de outubro a dezembro, logo ao final do exercício de 2024 o valor de provável repasse será de R$ 9.886.327,21 (nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete mil reais e vinte e um centavos).

Considerando o valor de provável arrecadação de R$ 9.886.327,21 (nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete mil reais e vinte e um centavos) e deduzindo o valor de R$ 9.465.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), o qual foi previsto na LOA, foi apurado pela contabilidade um valor de provável excesso de arrecadação na importância de R$ 421.327,21 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Considerando que, a arrecadação do repasse pode sofrer alteração para mais ou para menos, com isso, poderá haver variação do valor a ser repassado, logo a solicitação da abertura de credito será num montante menor em relação ao valor supramencionado.

Considerando o déficit orçamentário relacionado às despesas com pessoal para o exercício de 2024, será inserido ao orçamento a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sendo na ação: 2.215 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 11/10/2024 - 10:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/266514. Folha 2

Diante dos fatos, solicitamos, em caráter de **EM CARATER DE URGÊNCIA, haja vista, a necessidade da continuidade da oferta dos serviços**, providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th colspan="4">B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A CRIAR</th><th colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</th></tr>
<tr><th>Ficha</th><th>Cód.</th><th>Especificação</th><th>Valor (R$)</th><th>Ficha</th><th>Cód.</th><th>Especificação</th><th>Valor (R$)</th></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.301.0029.2.215</td><td colspan="2">PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB</td><td colspan="4" rowspan="4">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00 – SUS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Eq. de Saúde da Família/ESF e Eq. de Atenção Primária/EAP, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vinculados à conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.600.0010</td><td colspan="2">SUS Federal - Custeio – Atenção Básica - Exercício Corrente</td></tr>
<tr><td>29</td><td>3.1.90.11.00</td><td>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</td><td>R$ 400.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>R$ 400.000,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

[assinado eletronicamente]
SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Gestora FMS
Decreto n. 8.818/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 10/10/2024 - 10:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/266514. Folha 2

SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Memorando nº 081/Contadoria/2024

Cacoal, 09 de outubro de 2024.

Para: Semusa

Assunto: Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos vinculada Atenção Básica

Em atendimento à solicitação efetuada pela secretária municipal de Saúde sobre informações relacionadas a provável excesso de arrecadação na rubrica da atenção básica.

1) Após análise detalhada efetuada nos valores registrados nas rubricas de receita orçamentária repassadas de janeiro a setembro de 2024 no valor de R$ 7.358.797,30.

2) Considerando que os valores repassado no período de setembro foi de R$ 842.509,97 referente ao incremento ocorrido pelo FNS, o valor de R$ 2.527.529,91referente ao provável repasse que ocorrerá no período de outubro a dezembro de 2024;

3) Somando o valor já repassado e arrecadado de R$ 7.358.797,30 até o mês de setembro/24 mais o valor de R$ 2.527.529,91 do provável repasse de outubro a dezembro/24 encontramos o valor da provável arrecadação anual de R$ 9.886.327,21.

4)

5) Considerando o valor da provável arrecadação anual de R$ 9.886.327,21 e deduzindo o valor de R$ 9.465.000,00 que foi previsto na LOA apuramos um valor de provável excesso de arrecadação de R$ 421.327,21 .

Dessa forma, de acordo com a metodologia acima descrita e tabela explicativa em anexo, o valor apurado do provável excesso de arrecadação dos recursos vinculados a Atenção Básica foi de **R$ 421.327,21.**

Oportuno registrar que, em obediência ao princípio da prudência, recomendamos o acompanhamento mensal dos repasses financeiros concomitante com a realização das despesas para que não ocorra execução de despesas orçamentárias sem a devida cobertura financeira da fonte de recurso específica e vinculada a Atenção Básica.

Atenciosamente,

Leandro Brandão de Moura
contador